



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 14 de dezembro de 2011 - Nº 4027

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 22.455

OPREFEITOMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir ao servidor municipal Rafael Maia Duarte, matrícula nº 34311, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, os acréscimos pecuniários no percentual de 80% (oitenta por cento), calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, no período de 01 de dezembro de 2011 até 31 de março de 2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 22.462

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA NECESSÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 38511/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel de propriedade de HERVAL CARARI e s/m MARLENE VALIATI CARARI, JOÃO CARARI SOBRINHO e s/m VALERIA PASSABOM CARARI, CARLOS ANTONIO CARARI e SEBASTIÃO EDES CARARI, a seguir descrito e caracterizado:

“Uma área de terreno medindo seis mil seiscentos e vinte seis metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados (6.626,35m<sup>2</sup>), que faz parte de uma área maior de 34.500,00m<sup>2</sup>,

situada no lugar “Chácara Caiçara”, nas proximidades do Trevo e da Rodovia Santos Neves, Bairro São Lucas, nesta cidade, confrontando pela frente com o córrego Monte Cristo, lado esquerdo com Herval Carari e Outros, lado direito com quem de direito e fundos com Herval Carari e Outros, registrado sob o número 17.351, Livro 2-CR, Folhas 151, no Cartório de Registro Geral de Imóveis, 1ª Zona, desta Comarca”.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto tem por finalidade a construção de CRECHE e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº. 3.365/41, para fins de imissão provisória de posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2011

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 22.466

OPREFEITOMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GERALDO ALVES HENRIQUE, no exercício do cargo em comissão, com vínculo, de Presidente Executivo do IPACI – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 02 de janeiro de 2012, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora Hereni da Silva, para responder pelo cargo de Presidente Executivo do IPACI, no período, com ônus para aquele Instituto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**PORTARIA Nº 918/2011**

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28/01/2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 43.568/2011,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal PEDRO FABIANO, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, no dia 16 de novembro de 2011, em virtude de doação de sangue, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
 Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 923/2011**

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 35.136/2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 837/2011, que concedeu licença por motivo de acidente ocorrido em serviço ao servidor AMARILDO FERRARI.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
 Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 944/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 35.730/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal ADRIANA WANDERMUREM LATAVANHA, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2012, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
 Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 949/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 33.090/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal ANA LÚCIA ALVES FERREIRA, Agente de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, referente ao Decênio 2001/2011, a partir de 1º de outubro de 2011, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
 Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 950/2011**

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 22.111/2011,

RESOLVE:

Transferir a lotação do servidor municipal JOSÉ RENATO DOS SANTOS, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA para a Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, a partir de 24 de novembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 952/2011**

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados para as Secretarias mencionadas, a partir das respectivas datas.

SERVIDOR	SECRETARIA ORIGEM	SECRETARIA DESTINO	A PARTIR DE	SEQ/PROT. Nº
LUCIENE MOURA TAVARES	SEMASI	SEMGES	28/11/2011	2 – 22.365/2011
LUCIENE RIBEIRO CARLETE	SEMDEC	SEMASI	28/11/2011	2 – 22.365/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 953/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 953, DE 07/12/2011**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Adriana Fraga Oliveira	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	05 dias	21/11/11	44.705/2011 44.708/2011
Adriana Wandermurem Latavanha	Professor PEB C V	SEME	01 dia	18/11/11	44.822/2011
Aldeide Leandro Filho	Técnico em Serviços Administrativos VI	SEMASI	04 dias	29/11/11	45.791/2011
Ana Luiza Gregio	Agente de Biblioteca Escolar IV	SEME	03 dias	30/11/11	45.815/2011
Andressa Guedes Ribeiro	Professor PEB B V	SEME	15 dias	17/11/11	44.342/2011
Beatrice Bazoni Fiorio	Professor PEB B IV	SEME	10 dias	23/11/11	45.210/2011
Carlos Eduardo Cruz Malfacini	Professor PEB B V	SEME	12 dias	28/11/11	45.794/2011
Claudia Mara Ribeiro Ferreira Guedes	Auditor Fiscal de Posturas VII	SEMSUR	07 dias	25/11/11	44.808/2011
Danieli Gasparelo Canzian	Professor PEB A V	SEME	05 dias	28/11/11	45.172/2011
Dayane Rios Batista	Professor PEB C V	SEME	12 dias	29/11/11	45.379/2011

Edmo Neves	Motorista IV	SEMUS	02 dias	17/11/11	44.223/2011
Elisa Guedes Nogueira	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	01 dia	25/11/11	45.180/2011 45.181/2011
Farides Vieira Lougon Moulin	Professor PEB A V	SEME	01 dia 01 dia	18/11/11 22/11/11	44.686/2011 44.687/2011
Francini Carvalho de Almeida	Ajudante Geral I	SEMSUR	05 dias	16/11/11	44.270/2011
Geraldo Luiz Pacheco Junior	Professor PEB C IV	SEME	03 dias 07 dias	29/10/11 01/11/11	42.418/2011 42.420/2011
Iara Garcia Ferreira Xavier	Ajudante Geral I	SEME	01 dia 07 dias	28/11/11 29/11/11	45.223/2011 45.643/2011
Jeferson Carlos Moreira Santos	Auxiliar de Prótese Dentária III	SEMUS	14 dias	01/12/11	45.991/2011
José Altevir Bergami	Motorista IV	SEMUS	02 dias	23/11/11	45.269/2011
Jose Antônio Pereira	Ajudante Geral I	SEMUTHA	07 dias	18/11/11	44.885/2011
Juliana Gomes Perim Carneiro	Técnico de Enfermagem V	SEMUS	05 dias	21/11/11	44.766/2011
Labiby Elias da Silva Fortunato	Professor PEB B V	SEME	05 dias	28/11/11	45.531/2011
Luciana Matias da Silva	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	02 dias	24/11/11	45.522/2011
Ludimila Sant'Ana de Moraes	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	02 dias	24/11/11	45.048/2011
Marcelle Bonadiman de Araújo	Professor PEB B V	SEME	05 dias	28/11/11	45.728/2011
Maria Cristina Mattedi	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEMFA	03 dias	23/11/11	45.190/2011
Maria da Glória Costa Rizzo	Auxiliar de Enfermagem IV	SEMUS	20 dias	30/11/11	45.992/2011
Maria José Nascimento de Jesus	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	15 dias	16/11/11	43.816/2011
Maria Laide Teodoro André	Gari I	SEMSUR	15 dias	30/10/11	44.245/2011
Polyana de Jesus Alves Paula	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II	SEMUS	05 dias	23/11/11	45.163/2011
Rosiane Silva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	01 dia 15 dias	28/11/11 29/11/11	45.615/2011 45.618/2011
Sheila Rodrigues Vieira Hipolito	Professor PEB B V	SEME	15 dias	23/11/11	44.997/2011

Terezinha de Jesus Lobo	Guarda Municipal VI	SEMDEF	03 dias	25/11/11	45.716/2011
Vanderlei Andreza Alves	Cavouqueiro III	SEMTRA	15 dias	25/11/11	45.393/2011
Vanea Maria Nogarol Belinato Ungarato	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II	SEMUS	02 dias	24/11/11	45.511/2011
Vanilda Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEMDEC	03 dias 15 dias	21/11/11 24/11/11	44.939/2011 45.382/2011
Victor Martins do Amparo	Professor PEB C V	SEME	04 dias	24/11/11	45.212/2011
Yvone Sant'Ana Gomes	Professor PEB B V	SEME	05 dias	28/11/11	45.484/2011
Zuleide da Silva Dias	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEMUS	01 dia	28/11/11	45.613/2011

**PORTARIA Nº 955/2011**

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, em virtude de luto, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROT. Nº	A PARTIR DE
João Batista Payer	SEME	45.199/2011	25/11/2011
Maria José Nascimento de Jesus	SEME	42.364/2011	07/11/2011
Simone Ventura dos Santos (2 Cargos)	SEME	45.005/2011 45.006/2011	23/11/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 956/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Dias	Início	
Ana Verônica Pessini dos Santos	Professor PEB B V	SEME	15 dias	10/11/11	42.474/2011
Cristiane Oliveira Alves da Costa	Professor PEB A V	SEME	03 dias	19/10/11	40.272/2011
Eliane Kalle Gomes Pimenta	Médico Pediatra VI	SEMUS	07 dias	07/11/11	42.858/2011
Graciela Zerbone Nogueira Preto	Professor PEB D V	SEME	01 dia	11/10/11	39.459/2011
Ivana Rodrigues Ferreira Polonini	Ajudante Geral I	SEME	02 dias	03/11/11	42.136/2011
Manoel Carlos Gama Thobias	Eletricista III	SEMASI	30 dias	12/09/11	35.143/2011
Maria Aparecida Araujo do Nascimento	Técnico em Serviços Administrativos VI	SEMUS	01 dia	14/10/11	39.488/2011
Maria Cristina Neves Martins	Professor PEB B IV (2 Cargos)	SEME	15 dias	23/11/11	45.001/2011 45.003/2011
Patricia do Carmo da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEMDES	02 dias 05 dias	03/11/11 07/11/11	41.360/2011 42.319/2011
Rosana Dias Santana	Professor PEB D V	SEME	07 dias	21/09/11	36.545/2011
Sandra Oliveira Alves Malheiros	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	15 dias	08/11/11	42.132/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 957/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 46.380/2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal ROBSON DA SILVA GONÇALVES, Agente de Biblioteca, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de dezembro de 2011, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 958/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	PROT. Nº.	A PARTIR DE
JOÃO FRANCISCO PINHEIRO	Agente de Trânsito	SEMDEF	2001/2011	36.998/2011	01/10/2011
ROSA MARIA ZERBONE MACHADO	Professor PEB B V	SEME	2001/2011	40.657/2011	26/10/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 959/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 46.381/2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal GASTÃO GONÇALVES COELHO, Médico Clínico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de dezembro de 2011, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2010.

**CONTRATADA:** IGA CONSTRUTORA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**OBJETO:** Aditar o valor contratual para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB "Maria Siloti", bairro Waldir Furtado Amorim – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**VALOR:** R\$ 311.847,07 (trezentos e onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos) passando o novo valor contratual para R\$ 1.559.507,47 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Próprios, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.0003.1.008-17291, Despesa: 4 4 90 51 04 99

**DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2011

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Gabriela Cani Bella Rosa – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-45.464/2011

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 360/2011

**BENEFICIÁRIA:** ASSOCIAÇÃO SUL CAPIXABA DE ARTES MARCIAIS – ASCAM.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMESP.

**OBJETO:** Patrocínio para realização da IV Copa Sulina de Jiu-Jitsu – 2011, que será realizada no mês de Dezembro/2011, nesta cidade.

**VALOR:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Convênio nº 47/2009 – Lei Pelé 9615, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 13.01, Projeto/Atividade: 27.812.0023.2.115, Despesa: 3. 3. 90. 39.99.99

**PRAZO:** Até o fim do evento.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2011

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Samuel Pereira Barbosa – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Klisthian Wilson Souza Pavão – Presidente da Beneficiária.

**PROCESSO:** Prot nº 1-40.573/2011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**COMUNICADO**

Torna pública a lavratura dos Autos de Infração e Notificação abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: **9391**

(Lei 1124/67 Art. 195º)

Infrator: **A.Spilari Celular - Me**

Endereço: **25 de Março, 33**

Bairro: **Centro**

CNPJ/CPF: **12.293.673/0001-66**

Auto de Infração: **4866**

(Lei 5278/01 Art. 201º)

Infrator: **M. R. Wizard Com: de Confeções Ltda**

Endereço: **25 de Março, 33**

Bairro: **Centro**

CNPJ/CPF: **08.940.158/000-53**

Auto de Infração: **5056**

(Lei 1124/67 Art. 145º)

Infrator: **J. C. Gualandi Bar (Bar do José Carlos)**

Endereço: **Praça Gastão Pim**

Bairro: **Aquidaban**

CNPJ/CPF: **11.344.701/0001-64**

Auto de Infração: **3796**  
(Lei 1124/67 Art. 195°)  
Infrator: **Igreja Pentecostal do Amor Divino (Ide e Evangelizai)**  
Endereço: **Samuel Levi, 98**  
Bairro: **Aquidaban**  
CNPJ/CPF: **30.406.813/0003-09**

Auto de Infração: **5917 e 5918**  
(Lei 1124/67 Art. 196°) e (Lei 3994/94 Art. 2°)  
Infrator: **Ricardo Monnaka**  
Endereço: **Raphael Dias Pacheco, s/n**  
Bairro: **Recanto**  
CNPJ/CPF: **097.747.037-74**

Auto de Infração: **9375**  
(Lei 1124/64 Art. 195°)  
Infrator: **Atlético Clube Ita**  
Endereço: **Ângelo Boss, 86**  
Bairro: **Amaral**  
CNPJ/CPF: **27.072.750/0001-25**

Auto de Infração: **9117**  
(Lei 1124/67 Art. 87°)  
Infrator: **Sr. Vandelino Coutinho de Oliveira**  
Endereço: **Avenida Linha Vermelha, 182**  
Bairro: **Nova Brasília**  
CNPJ/CPF: **577.535.127-49**

Auto de Infração: **2841 e 4129**  
(Lei 1124/67 Art. 192°) e (Lei 3994/94 Art. 2°)  
Infrator: **Geraldo Ribeiro Mantuan**  
Endereço: **Distrito São Joaquim, s/n**  
Bairro: **São Joaquim**  
CNPJ/CPF: **620.790.267-04**

Auto de Infração: **9386 e 9384**  
(Lei 1124/67 Art. 183°) e (Lei 1124/67 Art. 141°)  
Infrator: **E.L. Ramos – Me (Estúdio Eliseu Ramos)**  
Endereço: **Praça Jerônimo Monteiro, 83**  
Bairro: **Centro**  
CNPJ/CPF: **11.109.120/0001-48**

Auto de Infração: **3931**  
(Lei 1124/67 Art. 195°)  
Infrator: **Bromix Indústria de Roupas Ltda**  
Endereço: **Avenida Jones dos Santos Neves, 175**  
Bairro: **Santo Antônio**  
CNPJ/CPF: **31.805.161/0001-86**

Auto de Infração: **9195**  
(Lei 1124/67 Art. 192°)  
Infrator: **Gláucia Sader Viana**  
Endereço: **Avenida Francisco Mardegan, 12**  
Bairro: **Aeroporto**  
CNPJ/CPF: **862.830.817-20**

Auto de Infração: **5504**  
(Lei 3994/94 Art. 2°)  
Infrator: **Empresa Brasileira de Telecomunicações**  
Endereço: **Hilarina Martins Bueno, 65**  
Bairro: **Amaral**  
CNPJ/CPF: **33.530.486/0030-63**

Auto de Infração: **5084**  
(Lei 1124/67 Art. 195°)  
Infrator: **V.L. Almeida da Silva Me - Mee**  
Endereço: **Coronel Borges, 77**  
Bairro: **Coronel Borges**  
CNPJ/CPF: **06.240.015/0001-03**

Auto de Infração: **9098**  
(Lei 1124/67 Art. 192°)  
Infrator: **Thiago Gonçalves da Rocha**  
Endereço: **Antônio Correia Cardoso, 08**  
Bairro: **Aeroporto**  
CNPJ/CPF: **110.577.407-48**

Auto de Infração: **9284**  
(Lei 1124/67 Art. 192°)  
Infrator: **Alexandre Coelho (Art Odonto)**  
Endereço: **Samuel Levy, 256**  
Bairro: **Aquidaban**  
CNPJ/CPF: **086.001.697-80**

Auto de Infração: **6000**  
(Lei 1124/67 Art. 195°)  
Infrator: **Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim**  
Endereço: **Anacleto Ramos**  
Bairro: **Ferrovários**  
CNPJ/CPF: **27.193.705/0001-29**

Auto de Infração: **4877**  
(Lei 5278/01 Art. 201°)  
Infrator: **J.L. Basílio - Me**  
Endereço: **Bernardo Horta – Ap:204, nº112**  
Bairro: **Guandu**  
CNPJ/CPF: **39.826.961/0001-95**

Auto de Infração: **5201**  
(Lei 1124/67 Art. 195°)  
Infrator: **Belas Cores Indústria e Comércio de Tintas Ltda - Me**  
Endereço: **Parque Industrial Conduru, s/n**  
Bairro: **Conduru**  
CNPJ/CPF: **10.503.925/0001-09**

Notificação: **25097/2011**  
(Lei 1124/67 Art. 87°)  
Infrator: **Igreja Evangélica Ass. De Deus**  
Endereço: **Rua Jerônimo Ribeiro, 123**  
Bairro: **Amarelo**  
CNPJ/CPF: **-**

Notificação: 21745/2011 e 21746/2011

(Lei 1124/67 Art. 192º) e (Lei 3994/94 Art. 2º)

Infrator: **Moisés Cordeiro da Silva**Endereço: **Rua Euclides de Almeida, 01/03**Bairro: **IBC**

CNPJ/CPF: -

Notificação: 22542/2011

(Lei 1124/67 Art. 195º)

Infrator: **Total Frio Assistência Técnica em Ar Condicionado**Endereço: **Avenida Pinheiro Júnior, 95**Bairro: **Ibitiquara**CNPJ/CPF: **00.384.035/0001-71**

Notificação: 23243/2011

(Lei 1124/67 Art. 87º)

Infrator: **Marcos Willians Valentim Costa**Endereço: **Calçada do Mercado da Pedra**Bairro: **Guandu**CNPJ/CPF: **035.600.647-67**

Notificação: 22931/2011

Infrator: **Tornanza Serviço de Torno e Solda Ltda**Endereço: **Rua Alzemia Marques da Silva, 14**Bairro: **Marbrasa**CNPJ/CPF: **36.368.884/0001-89**

Notificação: 21085/2011

(Lei 1124/67 Art. 87º)

Infrator: **Senair Rodrigues de Meirelles**Endereço: **Rua Vila Eugênia Caprini, s/n**Bairro: **Coronel Borges**CNPJ/CPF: **108.188.557-20**

Notificação: 23764/2011

(Lei 1124/67 Art. 87º)

Infrator: **Jaqueline Pereira Andreza**Endereço: **Rua Braz Vivacqua, 40**Bairro: **Centro de Itaoca**CNPJ/CPF: **031.639.647-88**

Notificação: 23975/2011

(Lei 1124/67 Art. 87º)

Infrator: **Lúcio Marcílio Faro (Centro Comunitário Aquidaban)**Endereço: **Rua Tupiniquins, 20**Bairro: **Aquidaban**CNPJ/CPF: **28.404.275/0001-00**

**PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**JORGE LUIZ GAVA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 214/2011.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora comissionada constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o nº 5732/2011:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Rejane dos Santos Amaral	Secretário Assessor das Sessões	15	13/12/2011	27/12/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

## IPACI

### PORTARIA Nº. 319/2011

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal SOLANGE COSTA MENDES, Auxiliar de Serviços de Apoio a Unidade de Saúde II B 04 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 (quinze) dias, a contar de 01 de dezembro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 39.181, de 14.10.2011

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 28 de novembro de 2011, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, com alta em 15 de dezembro de 2011 e retorno ao trabalho em 16 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 320/2011**

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal MARIA LÚCIA BORGES COSTA, Professor PEB B IV V B 10 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 62 (sessenta e dois) dias, a partir de 01 de dezembro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 33.634, de 06.09.2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 321/2011**

CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal GRAZIELA LUIZA MACHADO POUBEL, Professor PEB B V VI A 11 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com alta em 30 de novembro de 2011 e retorno ao trabalho em 01 de dezembro de 2011, conforme parecer da perícia médica exarado no processo de protocolo nº 21.086, de 08.06.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 322/2011**

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder nos termos dos Artigos 40, § 7º, Inciso I, da

CF/88 c/c Artigo 41, Inciso I, da Lei Municipal nº 5.724/2005, pensão por motivo de falecimento da servidor inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ARISTIDES ALVES DA SILVA, Auditor Fiscal de Obras VII A 13 E, lotada na Secretaria Municipal de Obras, o equivalente a R\$3.781,07 (três mil setecentos e oitenta e um reais e sete centavos) à beneficiária Maria José Balbino da Silva, com vigência a partir de 26 de novembro de 2011, conforme consta do processo de protocolo nº 45.523, de 30.11.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de dezembro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 323/2011**

RETIFICA PORTARIA Nº 295, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 295, de 31 de outubro de 2011, referente à servidora municipal MARIA RITA REZENDE FERREIRA, Professor PEB A V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde se lê: "63 (sessenta e três) dias", leia-se: "53 (cinquenta e três) dias".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de dezembro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 324/2011**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 317, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2011, em especial à servidora MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA GARCIA, Gari I A 01 F, a partir de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de dezembro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 325/2011**

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, as servidoras municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Ana Paula Lôis Silva Amorim	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B	PGM	48 dias	29/11/2011	10445/2011
Eliza Maria Porto Amorim de Lima	Fonoaudiólogo VI B 12 F	SEMUS	61 dias	02/12/2011	3829/2011
Giani Silva Dutra dos Anjos	Professor PEB B III V A 09 G	SEME	31 dias	01/12/2011	24663/2011 25549/2011
Maria das Graças Vieira Garcia	Gari IA 01 F	SEMSUR	44 dias	18/11/2011	45021/2011 37196/2011 37195/2011
Renata Torres Valim	Professor PEB C V VI A 11 A	SEME	61 dias	01/12/2011	26313/2011
Sebastião Moura Sobrinho	Gari IA 01 E	SEMSUR	32 dias	30/11/2011	26849/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de dezembro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 326/2011**

CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, às servidoras municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo
Cláudia Passabon Bolzan	Professor PEB D V VI A 11 B	SEME	01/12/2011	33050/2011
Roberta Lopes Moraes	Professor PEB B V VI A 11 G	SEME	01/12/2011	5832/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de dezembro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO IPACI**

Nº Processo Administrativo: 35544/2011

Número do Empenho: 150

Objeto: Assinatura anual de jornal A TRIBUNA

Fornecedor: NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA

Valor: R\$ 392,35 (trezentos e noventa e dois reais trinta e cinco centavos)

Respaldo Legal: Art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93

**SOCIEDADE EDUCACIONAL CASA DAS MENINAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

(Republicado por Incorreção)

O presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade Educacional de Meninas de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artº 21, “g”, c/c os Art’s 13 parágrafo único e 14 do Estatuto Social da Entidade, convoca pelo presente Edital todos os seus associados, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, a ser realizada no dia 16/12/2011, às 18:30 h, no Templo da Loja Maçônica Fraternidade Universal Vª nº 1524, localizada na Av. Francisco Lacerda de Aguiar nº 35, Bairro Gilberto Machado em Cachoeiro de Itapemirim, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; 2) PRESTAÇÃO DE CONTAS; 3) AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DO VEÍCULO VW KOMBI PLACA MPF 7088; 4) AUTORIZAÇÃO PARA FIRMATURA DE CONVENIOS; COMODATOS E CESSÃO DE USO DA SEDE DA ENTIDADE COM O PODER PÚBLICO OU COM ENTIDADE PRIVADA; 5) DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE NO CASO DE DESCONTINUIDADE; 6) ASSUNTOS GERAIS.**

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2011.

**LUCIANO CHECON**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

PEDRAS PRECIOSAS MARMORES E GRANITOS LTDA - torna público que requereu da SEMMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade 01.04 – Aparelhamento de chapa de mármore e granito sem corte, situada na Rua Angelo Silverio, 55 – Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF XXXX

**COMUNICADO**

GILSON LOPES DOS SANTOS - torna público que obteve da SEMMA, a Licença Prévia Nº 164/2011, com validade até 13 de janeiro de 2012, para atividade 04.03 – Serviço Industrial de Usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos, situada na Rua Maria Antônia de Lima Rocha, s/nº – IBC - Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF

**COMUNICADO**

ALMAG LTDA ME - torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) de rochas ornamentais com corte, situada na Rua 06, Distrito de São Joaquim - Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF

**COMUNICADO**

P. RENÊ FERREIRA - ME- torna publico que requereu a SEMMA a Licença Prévia Ambiental, para atividade de oficina mecânica sem pintura, situado na Rua Edílio Ribeiro, 15 Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF 2269

**COMUNICADO**

TARC MARMORES E GRANITOS LTDA, torna publico que requereu e obteve da SEMMA a Licença Prévia- LP Nº 173/2010, com validade em 03 de março de 2011, para a atividade 01.04 - Polimento em corte, situada na Rua Gumercindo Moraes Nunes, s/ nº, Km 8,5 – Soturno, Cachoeiro de Itapemirim - ES  
NF 3127

**COMUNICADO**

BRAXTON PEDRAS DO BRASIL LTDA., torna público que requereu à SEMMA, através do protocolo nº 11.975/11- Licença Ambiental de Instalação- LI para atividades de Polimento de Rochas Ornamentais sem cortes no local denominado de Rodovia Cachoeiro x Atilio Viváqua Km- 02- córrego do Óleo- aeroporto no município de Cachoeiro de Itapemirim .  
NF 4013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE****Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Podem entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**